



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: [camararolador@yahoo.com.br](mailto:camararolador@yahoo.com.br)

Av. João Batista, 633, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3198.0015

---

## **JUSTIFICATIVA**

Os Vereadores infra-assinados, integrante da Bancada do PP, MDB e PSB, com assento nesta Casa, apresentam para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo anexo, com a seguinte ementa: “**Concede TÍTULO DE CIDADÃO ROLADORENSE e dá outras providências.**”

O presente projeto incluso visa conceder o título de cidadão honorífico ROLADORENSE, a Senhora LIANA DO AMARAL NEVES, médica clínica geral.

Iniciou atendimentos junto ao Município no ano de 2005, como contratada e em fevereiro de 2008, assumiu o cargo efetivo. Para tanto, requeiro a compreensão dos nobres vereadores pela apreciação e votação do presente projeto. Para tanto, requeiramos a compreensão dos nobres vereadores pela apreciação e votação do presente projeto.

Câmara de Vereadores de Rolador, 28 de novembro de 2025.

Elizandro V. Prestes  
Vereador PP

José Adriani O. Dos Santos  
Vereador PP

Elediane A. F. Machado  
Vereadora MDB

Agenor R. Machado  
Vereador PSB

João Luiz M. de Morais  
Vereador MDB

Henrique da Silva Guedes  
Vereador MDB

Pedro Roberto L. de Oliveira  
Vereador MDB

Isaias Vecchietti  
Vereador do PP

Maria Rosantina R. dos Santos  
Vereadora do MDB

---

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: [camararolador@yahoo.com.br](mailto:camararolador@yahoo.com.br)

Av. João Batista, 633, - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3198.0015

---

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, de 28 de novembro de 2025.

**Concede TITULO DE CIDADÃO  
ROLADORENSE e dá outras providências .**

**O Poder Legislativo Municipal de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul, DECRETA:**

**Art. 1º.** É concedido o TITULO HONORIFICO DE CIDADÃO ROLADORENSE, a Senhora LIANA DO AMARAL NEVES, pelo reconhecimento do excelente trabalho prestado no cargo de médico, junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social do nosso Município.

**Art. 2º.** O TITULO HONORIFICO DE CIDADÃO ROLADORENSE será outorgado em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(...)